



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº. 14.123/2012

“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

DECRETO N°. 4.852, DE 12 DE JUNHO 2017.

Abre créditos adicionais suplementares no orçamento anual de 2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 5.645 de 13 de Dezembro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2017, no montante de R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais) obedecendo às seguintes classificações:

1102 – 2,092 – 0001 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Viação.	R\$ 600,00
0801 – 2,031 – 0020 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte.	R\$ 1.500,00
0901 – 2,054 – 0040 – 319013000000 – Obrigações Patronais – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 22.000,00
0803 – 2,045 – 0001 – 319013000000 – Obrigações Patronais – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte.	R\$ 6.200,00
0701 – 2,007 – 0001 – 319013000000 – Obrigações Patronais – Assessoria Jurídica Judicial	R\$ 11.000,00
1102 – 2,086 – 0001 – 319013000000 – Obrigações Patronais – Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Viação.	R\$ 3.000,00
1103 – 2,085 – 0001 – 319013000000 – Obrigações Patronais – Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Viação.	R\$ 8.000,00
1301 – 0,003 – 0001 – 319008000000 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar – Encargos Especiais	R\$ 27.000,00
0804 – 2,050 – 0001 – 319008000000 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte.	R\$ 4.000,00
1103 – 2,085 – 0001 – 319008000000 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar – Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Viação.	R\$ 5.700,00
0901 – 2,054 – 0040 – 319008000000 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 34.000,00
TOTAL	R\$ 123.000,00

Art. 2º Os recursos necessário à execução do artigo anterior decorrerão de:

I Redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) conforme quadro abaixo:

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº. 14.123/2012

“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

1102 – 2,092 – 0001 – 339030000000 – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Viação.	R\$ 600,00
0801 – 2,030 – 0020 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte.	R\$ 1.500,00
0901 – 2,051 – 0040 – 319013000000 – Obrigações Patronais – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 22.000,00
0601 – 2,004 – 0001 – 319013000000 – Obrigações Patronais – Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão	R\$ 6.200,00
0301 – 2,005 – 0001 – 319013000000 – Obrigações Patronais – Gabinete do Vice Prefeito e Assessorias	R\$ 13.000,00
1202 – 2,105 – 0001 – 319013000000 – Obrigações Patronais – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 1.000,00
0501 – 2,011 – 0001 – 319013000000 – Obrigações Patronais – Secretaria Municipal da Fazenda	R\$ 8.000,00
1201 – 2,019 – 0001 – 319008000000 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 4.000,00
1102 – 2,089 – 0001 – 319008000000 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar – Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Viação.	R\$ 5.700,00
0901 – 0,013 – 0040 – 337170000000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 34.000,00
TOTAL	R\$ 96.000,00

II Superávit financeiro do recurso livre – 0001, no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) de diversas contas bancárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 12 de Junho de 2017.

**Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se.

**Alex Rodrigo V. Nunes
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento**